



# CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS

**“DR. MÁRIO JABUR”**

e-mail: [camara@americodecampos.sp.leg.br](mailto:camara@americodecampos.sp.leg.br)  
CNPJ (MF) 51.348.670/0001-34

---

## DECRETO LEGISLATIVO N° 05/2025, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2025.

(Dispõe sobre a redução do expediente da Câmara Municipal durante o recesso parlamentar de dezembro de 2025.)

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMÉRICO DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente aquelas previstas no Regimento Interno da Câmara Municipal,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Durante o recesso parlamentar compreendido entre os dias 1º de dezembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, o expediente de atendimento ao público na Câmara Municipal de Américo de Campos será reduzido das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira.

**Art. 2º** Os servidores e colaboradores da Câmara Municipal deverão cumprir o horário estabelecido neste Decreto, sem prejuízo das atividades administrativas internas que se fizerem necessárias.

**Art. 3º** O trabalho dos vigias da Câmara Municipal permanecerá em horário normal, em razão da natureza essencial de suas atividades, garantindo a segurança das dependências da Casa Legislativa.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de dezembro de 2025.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Américo de Campos, aos 01 dia do mês de dezembro de 2025.

**MAILTON LUIZ BATISTA DE CARVALHO**

**Presidente da Câmara Municipal**